

ESP-DEPTO.REG.SAUDE-DRS-XVSJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 352/2026

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso] Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas imediatamente após o julgamento das propostas.]

Número do processo: 024.00070440/2026-94

2. Descrição da necessidade

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura aquisição de insumos requeridos por meio de pedido judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto).

Os itens de insumos se tratam de bens comuns, que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAFI-Núcleo de Assistência Farmacêutica e outros Insumos	Heiland Ricardo Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada, entendendo-se com a que a condicionam devidamente e correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

5. Levantamento de Mercado

A estimativa dos valores será feita baseada na amostra de preços extraída de portais de compra, e também contando com preços praticados no mercado, quando for o caso.

6. Descrição da solução como um todo

Adquirir insumos de acordo com a necessidade atual, em conformidade com as demandas cadastradas neste departamento, no menor preço possível, para atendimento **por um período de 06 meses**

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	Unidade	Quantidade
1	acessórios para bombas de infusão de insulina/conjunto de infusão agulha e canula de teflon 6 mm x 60 cm paradigma - quick set (mmt 399) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED	2099470	433698	UNIDADE	1.485
2	acessórios para bombas de infusão de insulina/conjunto de infusão agulha e canula de teflon 6 mm x 60 cm paradigma - quick set (mmt 399) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED - EXCLUSIVO ME/EPP	2099470	433698	UNIDADE	495

8. Estimativo do Valor da Contratação

Valor(R\$): SIGILOS

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	Unidade	Quantidade	Estimativa de custo unitário	Estimativa de custo total
1	acessórios para bombas de infusão de insulina / conjunto de infusão agulha e canula de teflon 6 mm x 60 cm paradigma-quick set (mmt 399) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED	2099470	433698	UNIDADE	1.485	SIGILOS	SIGILOS
2	acessórios para bombas de infusão de insulina / conjunto de infusão agulha e canula de teflon 6 mm x 60 cm paradigma-quick set (mmt 399) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED - EXCLUSIVO ME/EPP	2099470	433698	UNIDADE	495	SIGILOS	SIGILOS

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Almeja-se a aquisição de insumos requerido **por via judicial**, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto), sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

10. Contratações Correlatas/ou Interdependentes

Não se verifica contratação correlatas, nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta solicitação se encontra prevista como PCA de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os insumos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão o atendimento das necessidades dos pacientes (pacientes).

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação considerando que se trata de aquisição de itens para continuidade do atendimento de demandas cadastradas neste departamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de insumos essenciais ao tratamento e recuperação dos pacientes cadastrados para atendimento neste departamento, e considerando que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Tem este objetivo de solicitar a vossa senhoria autorização para aquisição dos insumos aqui relacionados,

HEILAND RICARDO DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 08:37:33.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 12:51:57.

